



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020207.2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0020207.2021

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, torna público para conhecimento dos interessados, por meio da Pregoeira Sonia Regia Albuquerque Silveira e equipe de apoio nomeados pela portaria 017/2021 que na sala de licitação sediada no Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, situado na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de materiais de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº10.520, de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal nº10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº147/2014, Decreto Municipal nº 001/2014 de 15/01/2014 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei no 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências no presente Edital e seus anexos, e as exigências estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA: DO DIA 30 DE JULHO AS 08h00min ATE DIA 11 DE AGOSTO DE 2021- ATÉ AS 08h00min (HORARIO DE BRASÍLIA-DF).

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 11 DE AGOSTO DE 2021- AS 08h15min (HORARIO DE BRASÍLIA-DF).

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 11 DE AGOSTO DE 2021 AS 09h00min (HORARIO DE BRASÍLIA-DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bllcompras.com

1.0 DO OBJETO:

1.1-A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUOCA-CE**, conforme as quantidades e especificações no termo de referência

1.2- A Licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos/entidades participantes do SRP - Sistema de Registro de Preços, a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

16 @
Ⓟ



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



3.0 DO CREDENCIAMENTO:

3.1- Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, Liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5- O licitante deverá estar credenciado de forma direta ou através de empresas Associadas a Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário o fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto a Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO IV**)

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO IV** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.0- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

j) elaborar a ata da sessão;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - gabpmu@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

[Assinaturas manuais]



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



- k) encaminhar o processo a autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.0- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Instrumento de mandato previsto no item 4.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com.

5.2- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dá a mediante previa definição de Senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de Capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.0- PARTICIPAÇÃO:

6.1- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha Pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

6.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

6.3- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances. Inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



6.5- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.0 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

7.1- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2- Que não atendam as condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

7.3- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.5- Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6- Organizações da Sociedade Civil de interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014-TCU-Plenário).

7.7- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n. a 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda:

7.7.1- Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://Portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

7.7.2- Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Uruoca-CE:

7.7.3- Reunidos sob forma de consórcio;

7.7.4- Mantendo qualquer tipo de VINCULO PROFISSIONAL COM SERVIDOR OU DIRIGENTE de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

7.7.5- Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

7.7.6- De empresas cujos sócios ou diretores pertencem, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

7.7.7- Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

7.7.8- De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

7.7.9- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

7.8- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8.0- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - gabpmu@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



8.1-Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de então dessa documentação.

8.2- O envio de proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema elétrico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as Propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.0- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1-O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1- Valor unitário e/ou valor global;

9.1.2- Marca;

9.1.3- Fabricante;

9.1.4- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares a especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanta na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo a direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6- O licitante deverá declarar, para cada ITEM em campo próprio do sistema BLL, se a produto ofertado e manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - gabpmu@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

R / e



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



9.7- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência das contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.0- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1-Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6- O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM ou valor unitário do item, conforme cadastro do pregão no sistema BLL.

10.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo de real).

10.10-O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.11-Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - gabpmu@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



- 10.15- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16 -Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.18-No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.20-O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.21-Caso o licitante não apresente lances, concorrera com o valor de sua proposta.
- 10.22- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.23- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.24- A melhor classificada nos termos do item anterior terá a direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.25- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido. Serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para a exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.26- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.27- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus as margens de preferência, conforme regulamento.
- 10.28- A ordem de apresentação pelos licitantes será utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

2/1/20



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



10.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.29.1-No país;

10.29.2- Por empresas brasileiras;

10.29.3- Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.29.4- Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.30- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.31- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.32- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.33- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.34- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.35- Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

10.35.1- Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação as médias e as grandes empresas na mesma situação.

10.35.2- Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplica o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

10.36- Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

10.36.1- Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tomar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

11.0- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanta a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 70 e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

Handwritten marks and initials in the bottom right corner.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



11.2-O Licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art.176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art.184, inciso V, sob pena de desclassificação.

11.3- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1-Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parte ou a totalidade da remuneração.

11.4- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.7.1-Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou Propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.12- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



11.13- Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0- DA HABILITAÇÃO

12.1-Como condição previa ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor de proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

12.1.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1-Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.2.2-A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3-O licitante será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

12.1.3-Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

12.1.4-No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.3.1- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.2-Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.3.3- Ressalvado o disposto no item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.4- DA HABILITACAO JURIDICA:

13.4.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

Handwritten marks and initials in the bottom right corner.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



13.4.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.4.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

13.4.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.5. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4.6. **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade, devidamente autenticado

13.4.7. **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** expedido pelo Município da Sede da licitante;

14.5- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.5.1- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

14.5.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

14.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/14, de 03.10.2016.

b) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

[Handwritten signatures and initials]



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



14.5.4. Certificados de regularidade de situação perante o **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.5.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

14.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta tenha alguma restrição.

14.5.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade discal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.6.2.-A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.5.6.1, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

15.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

15.6.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente. Devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

15.6.2.1- As Empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência.

15.6.3- Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.7.1 - Atestado de Desempenho Anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado eficientemente fornecimento compatíveis em características, prazos e condições com o objeto da presente licitação.

16.7.2. Licença sanitária estadual ou municipal da licitante expedida pela vigilância sanitária.

16.7.3. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde), cuja autenticidade e validade serão conferidas através da internet.

16.7.4. Comprovação de autorização de funcionamento da licitante (correlatos, medicamentos) expedida pela vigilância sanitária do ministério da saúde.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



16.7.5. Comprovação de autorização de funcionamento da licitante (MEDICAMENTOS CONTROLADOS) expedida pela vigilância sanitária do ministério da saúde.

16.8- OUTRAS EXIGENCIAS:

16.8.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

16.8.2- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2, da Lei nº. 8.666/93).

17.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1-A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1-Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.2.1.2- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2-A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a contratada, se for o caso.

17.3-Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.4- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.5- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.6- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7-A proposta devesa obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

17.8- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.0 - DOS RECURSOS

18.1-Declarado a vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada coma microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto

Handwritten initials and a signature mark in the bottom right corner.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2-Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.3-Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.4- A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.5- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

18.6- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.0- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1 -A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1-Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedentes ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §10 da LC no 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.3-A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.0- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1-O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.1.1 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.2. A homologação caberá a autoridade competente que autorizou a abertura do processo licitatório.

20.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelas licitantes vencedoras dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preço, elaborada conforme o **ANEXO V**, deste edital.

20.3.1 . As licitantes classificadas em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena do decair do direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO



no Edital, podendo o prazo de comparecimento ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

20.4. A Ata de Registro de Pregos poderá ser assinada por certificação digital.

20.5. Homologada a licitação e obedecida a sequência da classificação do certame, as licitantes serão convocadas, por meio do sistema eletrônico, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, se assim desejarem, ajustarem seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado, visando a formação de cadastro de reserva.

20.5.1. As licitantes que aderiram ao cadastro de reserva obedecerão ao disposto no subitem 20.3.1 deste edital.

20.6. É facultada à Administração após a homologação da licitação e desde que, obedecida a ordem de classificação, convocar as licitantes remanescentes para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, quando esta não atender à convocação, ou no caso da exclusão do detentor de prego registrado, nas hipóteses previstas de cancelamento do Registro de Preços.

20.6.1. Ocorrido o disposto no subitem 15.6. Deste edital, respeitada a ordem de classificação Pregoeira convocará as licitantes do cadastro de reserva para comprovar as condições de habilitação e proposta compatível com o objeto licitado. Não havendo cadastro de reserva, a Pregoeira convocará as demais remanescentes desde que realizada a negociação nas mesmas condições de habilitação e proposta da licitante vencedora. Após habilitada e classificada a licitante obedecerá ao disposto no subitem 20.3.1 deste edital.

20.7- O prazo de validade da ata de registro de preços, computadas as eventuais prorrogações, não poderá ser superior a 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o inciso I, do item 22.2.1;
- IV - For liberado do compromisso, nos termos do inciso II, do item 14.2.1, ou inciso II do item 22.2.2;
- V - Sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 7.º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
- VI - For por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
- VII - For amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VIII- For por ordem judicial.

21.2. O fornecedor poderá, ainda, solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado.

21.3. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gestor do Registro de Preços, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao Registro de Preços

[Assinaturas manuscritas e carimbo circular]



22. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas na alínea d, do inciso II, e no § 5º do art.65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.2. Os preços registrados ainda poderão ser revisados quando:

22.2.1. Constatada a existência de preço de mercado abaixo dos preços registrados, o órgão gestor do Registro de Preços deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

II - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o seu preço registrado para o item objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;

III - convocar os demais fornecedores que assinaram a Ata de Registro de Preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.2.2- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor, devidamente justificado e comprovado, o órgão gestor do Registro de Preços poderá:

I - Rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento.

II - Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra emitida.

III - convocar os demais fornecedores que assinaram a Ata de Registro de Preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.3. O requerimento para revisão do preço superior aos preços registrados somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, os quais implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

22.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor do Registro de Preços cancelará o objeto do preço registrado e comunicará aos Órgãos Participantes.

22.5. Caso haja alteração do preço, o órgão gestor do Registro de Preços comunicará o fato aos Órgãos Participantes.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas abaixo, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. não assinar a Ata de Registro de Preços;

II. não entregar a documentação exigida no edital;

III. apresentar documentação falsa;

IV. causar atraso na execução do objeto contratual;

V. não mantiver a proposta;

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



- VI. falhar na execução do contrato;
- VII. fraudar a execução do contrato;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo;
- IX. declarar informações falsas, e
- X. cometer fraude fiscal.

23.1.1 . Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da proposta.

23.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Uruoca, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

23.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

23.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

24.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1-Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2- A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmulicitacao@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Rua João Rodrigues, 173, centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000.

24.3-Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5-Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7-As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8-A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.0- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A Secretaria Municipal da Saúde será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

25.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo V**, será assinada pelo Gestor da Secretaria Municipal da Saúde, gestora do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

213





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



25.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços das licitantes vencedoras.

25.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

25.5. O participante do SRP - Sistema de Registro de Preços, quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

25.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos participantes do SRP - Sistema de Registro de Preços, nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

25.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade de outros entes federativos, como órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços.

25.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal da Saúde, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

25.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

25.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos interessados que aderirem.

25.8.3. O órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão gestor do Registro de Preços, observado o prazo de vigência da Ata.

25.8.4. A comunicação ao gestor do Registro de Preços acerca do cumprimento do prazo, previsto no item anterior, será providenciada pelo órgão interessado até o 5 (quinto) dia útil, após a aquisição ou contratação.

25.8.5. O órgão gestor do Registro de Preços não autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços para contratação separada de itens de objeto adjudicado por preço global para os quais o fornecedor não tenha apresentado o menor preço.

25.9. Caberá a Secretaria Municipal da Saúde, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do prego registrado, obedecida a ordem de classificação.

25.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços nos termos previstos nos incisos I a VIII do item 16.1, terá o seu registro cancelado.

25.11. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no item 17.2.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - gabpmu@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



25.12. A Secretaria Municipal da Saúde convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

25.13. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Secretaria Municipal da Saúde poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

25.14. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

25.15. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município - Quadro de Aviso e na página oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca - www.uruoca.ce.gov.br

25.16. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no **ANEXO VI** - Minuta do Contrato.

25.17. As quantidades previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

26.0- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou a omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

26.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa licitante ou contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

27.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1-Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

27.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4- No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5-A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

27.6- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam a interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da Isonomia e do interesse público.

27.10-Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11- O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.blcompras.com, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28-0- ANEXOS

28.1- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.2- ANEXO I - Termo de Referência;

28.3- ANEXO II - Modelo de carta Proposta;

28.4- ANEXO III - Termo de Adesão - BLL;

28.5- ANEXO IV - Declarações;

28.6- ANEXO V- Minuta da Ata de Registro de Preços;

28.7- ANEXO VI- Minuta de Contrato.

Uruoca - CE, 29 de julho de 2021.


SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PREGOEIRA



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO

SECRETARIAS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE LABORATORIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA-CE. CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

ESSA AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO À NECESSIDADE DE GARANTIR O TRATAMENTO MEDICAMENTOSO AOS PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO/TRATAMENTO MÉDICO PELO SUS, GARANTINDO ASSIM A NÃO INTERRUPTÃO DO TRATAMENTO AOS PACIENTES ACOMPANHADOS. BEM COMO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL LABORATÓRIO SÃO INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. O MUNICÍPIO DE URUOCA VISA A INTEGRALIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM QUALIDADE E EXCELÊNCIA PROMOVEDO SAÚDE A POPULAÇÃO ASSISTIDA.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	HOSPITAL	PSF	TOTAL
1.	ÁCIDO ACÉTICO 2%: Solução em frasco de 1.000ml, validade: 2 anos após a data de fabricação.	LT	-	50	50
2.	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%: Gel condicionador para esmalte/dentina, ácido ortofosfórico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	UND	-	300	300
3.	ÁCIDO TRANEXÂMICO: 5mL 250mg/5ml.	AMP	450	-	450
4.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL: frasco único, contendo 5,0ml; Solvente à base de água; espessura de película de 7µm, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Frasco com tampa "flip top".	FR	-	60	60
5.	ADRENALINA: 1mg/ml injetável.	AMP	100	-	100
6.	ÁGUA P/INJEÇÃO: Estéril e apirogênica, destilada ampola plástica de 10ml, diluente para	FR	4.000	2.000	6.000

[Assinatura]
[Assinatura]



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



	medicamentos.				
7.	AGUA PARA INJEÇÃO: solução injetável endovenosa, sistema fechado, frasco de 500ml.	FR	300	100	400
8.	AGULHA DESC. 13 X 4,5: 13x0,45 (26g 1/2), caixa com 100 unidades.	CX	70	-	70
9.	AGULHA DESC. 20 X 5,5: caixa com 100 unidades.	CX	20	10	30
10.	AGULHA DESC. 25 X 0,70: 25x7 (22g1), caixa com 100 unidades.	CX	50	50	100
11.	AGULHA DESC. 25 X 0,80: 25x8 (21g1), caixa com 100 unidades.	CX	50	50	100
12.	AGULHA DESC. 25 X 12: 1,20x25 (18g1), caixa com 100 unidades.	CX	10	-	10
13.	AGULHA DESC. 40 X 12: 1,2x40 (18g1 1/2) caixa com 100 unidades.	CX	20	-	20
14.	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL: 30G curta – Caixa com 100 unidades.	CX	-	150	150
15.	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: antisséptico, líquido em embalagem de 1 litro.	LT	150	480	630
16.	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3° INPM: álcool etílico, líquido em embalagem de 1.000ml.	LT	-	20	20
17.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G: em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão.	ROLO	-	100	100
18.	ALGODÃO HIDRÓFILO: 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	PCT	150	300	450
19.	AMPICILINA 1,0G: pó para solução injetável.	FR	1.000	-	1.000
20.	ANESTÉSICO INJETÁVEL: com vasoconstrictor Cloridato de Lidocaína 2% com fenilefrina 1:100.000, embalagem com 50 tubetes.	CX	-	180	180

Handwritten signature and initials.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



21.	ANESTÉSICO TÓPICO: 20% de benzocaína, pomada com 12g	UND	-	40	40
22.	ANTI A: Reagente de 10 ml.	FR	12	-	12
23.	ANTI B: Reagente de 10 ml.	FR	12	-	12
24.	ANTI D: Reagente de 10 ml.	FR	12	-	12
25.	ANTI-SEPTICO BUCAL: Digluconato de Clorexidina 0,12%, com dispensador.	FR	-	25	25
26.	ATADURA 10CMX: 3,0m 9 fios pct/12	PCT	2.000	1.000	3.000
27.	ATADURA 20CMX: 3,0m 9 fios pct/12	PCT	2.000	1.000	3.000
28.	ATADURA 30CMX: 3,0m 9 fios pct/12	PCT	2.000	1.000	3.000
29.	ATADURA CREPOM: tamanho 10 pct com 12 und.	PCT	2.000	1.000	3.000
30.	ATADURA CREPOM: tamanho 15 pct com 12 und.	PCT	2.000	1.000	3.000
31.	ATADURA CREPOM: tamanho 20 pct com 12 und.	PCT	2.000	1.000	3.000
32.	ATADURA GESSADA: 10 X 3,0 m; Gaze especial 100% algodão, alvejada, com pH entre 5,0 e 8,0. Gesso semi-hidratado, derivados de celulose, adesivo e solvente. Caixa com 20.	CX	30	-	30
33.	ATADURA GESSADA: 20 X 4,0 m; Gaze especial 100% algodão, alvejada, com pH entre 5,0 e 8,0. Gesso semi-hidratado, derivados de celulose, adesivo e solvente. Caixa com 20.	CX	50	-	50
34.	ATROPINA: sulfato de atropina 0,25 mg/ml solução injetável	AMP	60	-	60
35.	AVENTAL TNT: descartável, Manga longa, gramatura 40.	UND	5.000	5.000	10.000
36.	BETA HCG: Beta HCG-teste de gravidez. Caixa com 30 fitas.	CX	28	-	28
37.	BROCA DE AÇO ESFERICA: para contra-ângulo baixa rotação nº 4	UND	-	38	38
38.	BROCA DE AÇO ESFERICA: para contra-ângulo baixa rotação nº 6	UND	-	40	40
39.	BROCA DE AÇO ESFERICA: para contra-ângulo baixa rotação nº 8	UND	-	35	35

Handwritten signatures and initials.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



40.	BROCA Nº 1012: alta rotação, ponta diamantada, esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas individualmente.	UND	-	50	50
41.	BROCA Nº 1014: alta rotação, ponta diamantada, esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas individualmente.	UND	-	50	50
42.	BROCA Nº 1016: alta rotação, ponta diamantada, esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas individualmente.	UND	-	50	50
43.	BROCA Nº 1111: alta rotação, ponta diamantada, esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas individualmente.	UND	-	35	35
44.	BROCA Nº 2134FF: alta rotação, ponta diamantada, esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas individualmente.	UND	-	42	42
45.	BROCA Nº 2200: alta rotação, ponta diamantada, esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas individualmente.	UND	-	35	35
46.	BROCA Nº 3195FF: alta rotação, ponta diamantada, esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas individualmente.	UND	-	35	35
47.	BROMETO DE IPRATRÓPIO: 20 mcg/dose solução para inalação oral	FR	200	200	400
48.	BROMOPRIDA: 5mg/ml 2ml injetável.	AMP	1.500	1.000	2.500
49.	BROMOPRIDA: Solução oral (gotas) de 4 mg/ml: frasco com 20 ml.	FR	200	-	200
50.	BROQUEIRO PLÁSTICO: com tampa, divisórias e autolavável.	UND	-	14	14
51.	BUDESONIDA: 32 mcg/60 doses.	FR	-	30	30
52.	BUTILBROMETO: butilbrometo de escopolamina.	AMP	1.000	500	1.500
53.	BUTILBROMETO: butilbrometo de escopolamina + dipirona 5ml injetável.	AMP	3.000	1.500	4.500
54.	CUNHA ANATOMICA ODONTOLOGICA EM MADEIRA: Caixa com 100 unidades, em cores	CX	-	25	25

[Assinatura]
[Assinatura]



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



	diversas.				
55.	CÁPSULA DE AMÁLGAMA: Amálgama em cápsulas 2 porções 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, não contem zinco isento da fase gama II e alto teor de cobre. Pote com 50 cápsulas.	POTE	-	28	28
56.	CAPTOPRIL: 25 mg comprimidos cx. com 30	CX	200	-	200
57.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO: pó para suspensão oral para limpeza gástrica.	KG	04	-	04
58.	CATETER INTRAVENOSO: poliuretano 14g atóxico, siliconizado, com perfeito ajuste á agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, calibre segundo padrão de cores, aprotogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	600	-	600
59.	CATETER INTRAVENOSO: poliuretano 16g atóxico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto etrifacetado, identificado do calibre segundo padrão de cores, aprotogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	600	-	600
60.	CATETER INTRAVENOSO: poliuretano 18g atóxico, siliconizado, com perfeito ajuste á agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto etrifacetado, identificado do calibre segundo padrão de cores, aprotogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	600	-	600
61.	CATETER INTRAVENOSO: poliuretano 20g atóxico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, identificado do calibre segundo padrão de cores, aprotogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	800	-	800
62.	CATETER INTRAVENOSO: poliuretano 22g atóxico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, identificado do calibre segundo padrão de cores,	UND	800	-	800

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



	apirrogênico, estéril, embalado individualmente.				
63.	CATETER INTRAVENOSO: poliuretano 24g atóxico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, identificado do calibre segundo padrão de cores, apirrogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	800	-	800
64.	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS: Siliconado, P.V.C., atóxico, estéril, aspirogênico, descartável (Uso único), embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	UND	100	-	100
65.	CATGUT CROMADO 0.1: com agulhas de 2,0cm, caixa com 24 unidades.	CX	50	20	70
66.	CATGUT CROMADO 0.4: com agulhas de 2,0cm, caixa com 24 unidades.	CX	50	20	70
67.	CATGUT CROMADO 0: com agulhas de 3,5cm, caixa com 24 unidades.	CX	50	20	70
68.	CATGUT SIMPLES 2: caixa com 24 unidades com agulhas.	CX	50	20	70
69.	CATGUT SIMPLES 3: caixa com 24 unidades com agulhas.	CX	50	20	70
70.	CEFALOTINA: 1g injetável EV.	AMP	1.000	-	1.000
71.	CEFTRIAXONA: 1g injetável EV.	AMP	2.000	-	2.000
72.	CEFTRIAXONA: 1g injetável IM.	AMP	1.000	-	1.000
73.	CETOPROFENO: 100 mg comprimidos.	UND	-	600	600
74.	CETOPROFENO: 100mg I.M 2ml injetável.	AMP	500	-	500
75.	CIMENTO: com hidróxido de cálcio para forramento de cavidades, base e catalisador, KIT, base 13g e catalisador 11g.	KIT	-	35	35
76.	CIMENTO: com Hidróxido de Zinco e Eugenol (IRM): Óxido de zinco, uso odontológico, em embalagem de 50g kit com pó (15g) e líquido	KIT	-	40	40

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



	(10ml).				
77.	CIMENTO: restaurador ionomérico de vidro convencional, cor A3,5 autopolimerizável, Kit com Pó e líquido.	KIT	-	100	100
78.	CIMETIDINA: 300mg/ml de 2ml.	AMP	1.500	-	1.500
79.	CIPROFLOXACINO: 200 mg EV.	AMP	400	-	400
80.	CIPROFLOXACINO: 400 mg EV.	AMP	1.000	-	1.000
81.	CLINDAMICINA: fosfato de clindamicina 300mg/2ml.	AMP	100	-	100
82.	CLINDAMICINA: fosfato de clindamicina 600mg/4ml.	AMP	100	-	100
83.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA: 20mg/ml.	AMP	200	-	200
84.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA: 2% s/v injetável. 20 ml fr.	FR	400	100	500
85.	CLORIDRATO DE TRAMADOL: 50 mg injetável cx/100 amp.	CX	1.200	-	1.200
86.	COLAR CERVICAL M: Feito em polietileno; Revestimento em E.V.A; Abertura na parte posterior e na frente; Produto fechado por velcro largo. Altura: 17cm; Largura: 20cm; Profundidade: 25cm.	UND	25	07	32
87.	COLAR CERVICAL P: Feito em polietileno; Revestimento em E.V.A; Abertura na parte posterior e na frente; Produto fechado por velcro largo. Altura: 17cm; Largura: 20cm; Profundidade: 25cm.	UND	20	07	27
88.	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMINO: tipo saco com furo recortado feminino com furo oval, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas	PCT	120	-	120

[assinatura]

[assinatura]



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



	bordas. Embalagem primária de 10 unidades.				
89.	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO: tipo saco masculino com furo redondo, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas. Embalagem primária de 10 unidades.	PCT	120	-	120
90.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, ESTÉRIL: coletor de urina sistema aberto estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em pvc branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade acima de 1.000 ml, adulto.	UND	50	50	100
91.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: com capacidade para 2.000 ml em pvc flexível.	UND	120	-	120
92.	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE: 13 litros, material: papelão.	UND	300	120	420
93.	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE: 7 litros, material: papelão.	UND	80	160	240
94.	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE: 20 litros, material: papelão.	UND	300	-	300
95.	COLETOR: Coletor estéril 50 ml Confeccionado em Polipropileno (Transparente). Caixa com 500 unidades.	CX	03	-	03

[Handwritten signatures and initials]



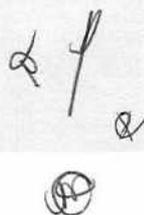
URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



96.	COLGADURA: Colgadura diográfica unitária.	UND	-	28	28
97.	COLTOSOL: Cimento temporário para preenchimento de cavidades, pote contendo 20g.	POTE	-	35	35
98.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA: 100% algodão, 08 dobras, 11 fios por cm, 7,5 x 7,5 - pacote com 500 unidades.	PCT	-	150	150
99.	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO: caixa com 500.	CX	18	-	18
100.	DEXAMETASONA: fosfato de dexametasona 4mg/ml. 2,5 ml injetável.	AMP	3.000	1.000	4.000
101.	DIAZEPAM: 10mg amp2ml cx c/ 50 amp.	CX	1.200	-	1.200
102.	DICLOFENACO DE SÓDIO: 75mg/ 3ml injetável.	AMP	3.000	1.000	4.000
103.	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% Fr/1000ml.	FR	30	-	30
104.	DIPIRONA: solução injetável 500mg/ml.	AMP	2.000	500	2.500
105.	DIPIRONA: comprimidos de 1g, caixa com 10.	CX	800	-	800
106.	EPINEFRINA: 1 mg/ml solução injetável, caixa com 25.	CX	04	-	04
107.	EQUIPO CONEXÃO 2 VIAS : equipo conexão 2 vias.	UND	200	100	300
108.	EQUIPO MACROGOTAS: para alimentação enteral.	UND	150	-	150
109.	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS: com injetor lateral.	UND	5.000	2.000	7.000
110.	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS: com injetor lateral.	UND	500	800	1.300
111.	ERGOTRATE: 0,2mg/ml inj.	AMP	40	-	40
112.	ESCOVA DE ROBINSON: cor branca, macia, formato cilíndrico para contra-ângulo.	UND	-	80	80
113.	ESCOVA ENDO CERVICAL PARA PREVENÇÃO: para prevenção.	UND	-	2.000	2.000





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



114	ESPARADRAPO: tecido de algodão, impermeável, medindo 10cm de largura x 4,5m de comprimento.	ROLO	500	500	1.000
115	ESPÁTULA DE AYRES: em madeira pacote c/100 unidades.	PCT	-	40	40
116	ESPÁTULA: Espátula de madeira pacote com 100 unidade.	PCT	-	60	60
117	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE: descartável, largura distal aproximada:43 mm, largura proximal aproximada: 36 mm, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	UND	-	200	200
118	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO: descartável, largura distal aproximada: 33 mm, largura proximal aproximada: 30 mm, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	UND	-	1.000	1.000
119	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO: descartável, largura distal aproximada: 29 mm, largura proximal aproximada: 24 mm, 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	UND	-	1.300	1.300
120	ESPELHO CLÍNICO Nº 05: Espelho clínico Nº 05 plano, espelhamento autoclavável resistente aos métodos de desinfecção normais que não apresentem manchas após a realização da desinfecção e esterelização.	UND	-	100	100
121	FENITOÍNA: fenitoína sódica 250mg/5ml cx c/50 amp	CX	500	-	500
122	FENOBARBITAL: 100 mg/mL solução injetável.	AMP	480	-	480
123	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO: Filme periapical, 3x4cm, intrabucal, caixa com 150 unidades.	CX	-	20	20
124	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL: Filme periapical, 22x35, intrabucal, caixa com 100 unidades.	CX	-	07	07
125	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2.0: 1/2 circ. triang. 1.5 cm, caixa com 24 unidades.	CX	450	200	650
126	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3.0: 3/8 circ. triang. 2.5 cm, caixa com 24	CX	450	200	650

[Handwritten signatures and marks]



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



	unidades.				
127	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 5.0: 1/2 circ. triang. 1.5 cm caixa com 24 unidades.	CX	450	200	650
128	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 4.0: 3/8 circ. triang. 2.0 cm caixa com 24 unidades.	CX	300	300	600
129	FIO DENTAL: Higiénico, embalagem com 100m. Aprovado pela ABO.	UND	-	14	14
130	FIO PARA SUTURA DE SEDA 3-0: com agulha 1,7 cm circular 1/2 circular fio com 45cm não absorvível e estéril, composta por agulha inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar, caixa com 24 unidades.	CX	-	180	180
131	FITA ADESIVA HOSPITALAR: crepe branca, composta de papel crepado e adesivo à base de resina de borracha sintética, tamanho: 16mm x 50mm.	UND	250	250	500
132	FITA MICROPOROSA: Hipoalergênica, tamanho: 2, 5 cm x 10 m, na cor branca.	UND	250	160	410
133	FITA PARA AUTOCLAVE INDICADORA: para esterilização a vapor, livre de chumbo, 19mmx30cm, revestimento extensível, sem látex de borracha natural.	UND	200	200	400
134	FITAS REATIVAS: tiras reagentes para urianalise, determinação quantitativa. Caixa com 100 unidades.	CX	50	-	50
135	FIXADOR: Fixador para filmes radiológicos, frasco de 475ml.	FR	-	20	20
136	FLÚOR: Flúor gel acidulado, sabor tutti-frutti, frasco com 200ml.	FR	-	140	140
137	FUROSEMIDA: 10mg inj cx. 100	CX	12	03	15
138	GARROTE HOSPITALAR: para acesso venoso de látex na cor amarela com suporte de poliestireno.	UND	30	150	180
139	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO: gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com	RL	600	600	1.200



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



	material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm ² . rolo embalado individualmente.				
140.	GENTAMICINA: 40mg ml injetável cx. 50	CX	03	-	03
141.	GENTAMICINA: 80mg ml injetável cx. 50	CX	10	-	10
142.	GLICOSE 25%: Solução hipertônica com concentração a 25%, ampola plástica de 10ml injetável.	AMP	2.000	-	2.000
143.	GLICOSE 50%: Solução hipertônica com concentração a 50%, ampola plástica de 10ml injetável.	AMP	3.000	500	3.500
144.	GLISTAB 200 ML: Solução anticoagulante inibidora da glicólise, frasco de 200 ml.	FR	50	-	50
145.	GLUTARALDEIDO 2% - 28 DIAS: solução desinfetante, tensoativo e água deionizada, Galão plástico de 5.000ml, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação.	GALÃO	100	100	200
146.	GLUTARALDEIDO 2%: - 14 DIAS: solução desinfetante, tensoativo e água deionizada, frasco PET de 1.000ml, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação.	LT	100	100	200
147.	GORRO DESC. C/ ELÁSTICO: fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT), elástico duplo de alta qualidade, soldado em toda a volta, conforto e resistência para uso prolongado; touca plana e porosa, tamanho único, pacote contendo: 100 unidades.	PCT	10	50	60
148.	HADOL DECANOATO: decanoato de haloperidol 50mg/ml	AMP	200	-	200
149.	HADOL: haloperidol 5mg/ml	AMP	400	-	400
150.	HEMSTAB 200 ML: Solução anticoagulante para hematologia, frasco de 200 ml.	FR	50	-	50

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, N° 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - gabpmu@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



151	HEMOSTOP: hemostopagente hemostático, uso odontológico, em frasco de liquido com 10 ml.	FR	-	10	10
152	HIDRALAZINA: Cloridrato de hidralazina Solução Injetável – 20 mg/ml.	AMP	200	-	200
153	HIDROCORTIZONA: Injetável de 100mg/2ml, caixa com 50 Unidades.	CX	20	-	20
154	HIDROCORTIZONA: Injetável (pó) 500mg, caixa com 50 Unidades.	CX	30	-	30
155	iodo – IODETO LUGOL FORTE: 1.000 ml para parasitológico de fezes.	LT	30	-	30
156	KIT DE PONTAS DE SILICONE: Kit de pontas de silicone tipo para acabamento de resina composta acabamento em compósitos – Kit contendo 7 pontas.	KIT	-	15	15
157	LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA: lâmina de vidro ponta fosca, caixa com 50 unidades.	CX	-	50	50
158	LÂMINA P/ BISTURI Nº11: em aço inoxidável nº11 caixa com 100 unidades.	CX	80	60	140
159	LÂMINA P/ BISTURI Nº24: em aço inoxidável, nº24 caixa com 100 unidades.	CX	80	60	140
160	LÂMINA P/ BISTURI Nº22: em aço inoxidável, nº 22 caixa com 100 unidades.	CX	80	60	140
161	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA: Lamínula (22x22), espessura 0,13 – 0,16mm. Caixa com 100 lamínulas.	CX	10	-	10
162	LIMAS TIPO K 25MM: Caixas de limas tipo K 25mm, nº 15 a 40 .Limas endodônticas tipo K 1ª série (15-40), 25 mm.	CX	-	20	20
163	LUVA DE PROCEDIMENTO: Luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro, talcada, tamanho G, caixa com 100 unidades.	CX	200	200	400
164	LUVA DE PROCEDIMENTO: Luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro,	CX	350	650	1000

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000
Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - gabpму@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



	talcada, tamanho M, caixa com 100 unidades.				
165	LUVA DE PROCEDIMENTO: Luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro, talcada, tamanho P, caixa com 100 unidades.	CX	300	670	970
166	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 7,0: luvas cirúrgicas estéril nº 7,0	PAR	600	600	1.200
167	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL Nº 7,5: luvas cirúrgicas estéril nº 7,5.	PAR	1.000	600	1.600
168	MÁSCARA CIRÚRGICA, tripla descartável, 100% polipropileno, com elástico e clipe nasal ajustável totalmente revestido com 14 cm de comprimento, atóxica, antialérgica, sem látex, não estéril. - Embalagem caixa com 50 unidades. Com Registro ANVISA. Na cor Branca.	CX	800	820	1.620
169	MÁSCARA CIRÚRGICA: tripla descartável, com elástico de alta resistência, hipoalergênica, com clip nasal revestido, Camada externa: tecido não tecido (TNT) 25G, camada do meio: filtro melt-blown (filtro fundido) 40g, camada interna: tecido não tecido (TNT) 25g. Embalagem caixa com 50 unidades. Com eficiência do filtro de partículas \geq 98% Em conformidade com a EM 14683: 2019.	CX	-	100	100
170	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI em pvc tubo corrugado; 6 diluidores em polipropileno; com Tubo de O ₂ ;	UND	100	-	100
171	MÁSCARA DESCARTÁVEL PROFISSIONAL KN95: de proteção respiratória PFF2, Eficiência de filtração mínima de 94% contra penetração de aerossóis particulados não oleosos; possui clip nasal; Formato anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. Registro na ANVISA. Cx com 10.	CX	100	100	200
172	MÁSCARA DESCARTÁVEL: dupla face, confeccionada em TNT – Tecido não-tecido ajustável, com lingueta de metal ajustável, embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	20	-	20

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000
Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - gabpму@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



173	MÁSCARA FACIAL EM PVC PARA NEBULIZADOR (AEROSOL) COMPLETA ADULTO: máscara em PVC para nebulizador aerosol completa: extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio de uso adulto.	KIT	20	56	76
174	MÁSCARA FACIAL EM PVC PARA NEBULIZADOR (AEROSOL) COMPLETA INFANTIL: máscara em PVC para nebulizador aerosol completa: extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio de uso infantil.	KIT	20	56	76
175	MATRIZ DE AÇO: Matriz de aço 5mm, banda matriz de aço inoxidável, de 0,05mmx5mm com 50 cm de comprimento em rolo.	RL	-	45	45
176	MATRIZ DE AÇO: Matriz de aço 7mm, banda matriz de aço inoxidável, de 0,05mmx5mm com 50 cm de comprimento em rolo.	RL	-	40	40
177	METROCLOPRAMIDA CLORIDATRO: 5mg/ml	AMP	1.000	1.000	2.000
178	METRONIDAZOL: 500mg inj.	AMP	200	-	200
179	MICROBRUSH: Aplicador Microbrush, fino, pacote com 100 unidades.	PCT	-	100	100
180	NALOXONA: cloridrato de naloxona, solução injetável 0,4 mg/ml.	AMP	60	-	60
181	NIFEDIPINO: 10 mg, caixa com 30 comprimidos.	CX	72	-	72
182	NIMESULIDA: 100 mg.	UND	-	2.000	2.000
183	NITRATO DE PRATA: solução oftalmológica a 1%	FR	10	-	10
184	OTOSPORIN: (hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixima 06 B. 1.000 01/ml	UND	-	30	30
185	OXACILINA: 1g sem diluente injetável EV	AMP	3.000	-	3.000
186	OXACILINA: 500ml sem diluente injetável EV	AMP	500	-	500
187	OXITOCINA: 5UI/ml 1mlinj.	AMP	200	-	200



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



188	PAPEL CREPADO 60G/M2: papel crepado 60g/m2, 100m% de celulose c/ controle de porosidade, resistente a umidade e a processos de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, na medida aproximada de 60cm x 60cm.	UND	1.000	600	1.600
189	PAPEL PARA ECG: Bobina Ecg padrão - 5 rolos; Pacote com 5 BONINAS DE 30MT cada, PAPEL PARA ECG 120 X 20 MTS Papel termo sensível de alta definição compatível com Cardio Touch 2000 e Cardio Touch 3000.	PCT	-	02	02
190	PAPEL PARA ECG: Bobina Ecg padrão - 5 rolos; Pacote com 5 BONINAS DE 30MT cada, PAPEL PARA ECG 80 X 20 MTS Papel termo sensível de alta definição compatível com Cardio Touch 2000 e Cardio Touch 3000.	PCT	02	-	02
191	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR: com flúor e pedra pomes, sabor tutti-fruti, bisnaga contendo 90g.	UND	-	14	14
192	PIPETAS: Pipetas Pasteur - Descartável Graduada 2ML. Pacote com 100 unidades.	PCT	02	-	02
193	PORTA AMÁLGAMA: de plástico, esterilizável em Autoclave a 121°C; Validade: 05 anos; Registro ANVISA.	UND	-	14	14
194	POVIDINE TOPICO: povidine tópico fr. 1000ml	LT	120	100	220
195	PROMETAZINA: cloridrato de prometazina 5mg/ml	AMP	1.500	-	1.500
196	PROPE: Sapatilha descartável, não estéril, fabricada em polipropileno, com elástico, atóxico e apirogênico caixa com 100 unidades.	CX	20	20	40
197	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, Cor: A3, seringa com 4g.	UND	-	80	80
198	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, Cor: A2, seringa com 4g.	UND	-	60	60

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000
Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - gabpmu@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



199	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: cor A3,5: Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, Cor: A3,5, seringa c/ 4g.	UND	-	80	80
200	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: cor B2: Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, Cor: B2, seringa com 4g.	UND	-	50	50
201	REVELADOR: Revelador para filmes radiológicos, frasco de 475ml.	FR	-	80	80
202	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO: Rolete de algodão odontológico, embalagem com 100 unidades.	PCT	-	400	400
203	SCALP DESCARTÁVEL 21G: scalp descartável 21g, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	2.000	1.000	3.000
204	SCALP DESCARTÁVEL 23G: scalp descartável 23g, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	6.000	6.000	12.000
205	SCALP DESCARTÁVEL 25G: scalp descartável 25g, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	6.000	6.000	12.000

[Handwritten signatures and initials]



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



206	SCALP DESCARTÁVEL 27G: scalp descartável 27g, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	1.000	1.000	2.000
207	SCALP DESCARTAVEL Nº. 25: scalp descartável 25g, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de pvc cristal flexível conector tipo luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	15	-	15
208	SELANTE: Selante de fósulas e fissuras, resinoso, fotopolimerizável, contendo flúor, apresentação em seringas.	CX	-	35	35
209	SERINGA DE 03 ML: Descartável com agulha 25x7mm, estéril, atóxica e apirogênica.	UND	6.000	6.000	12.000
210	SERINGA DE 05 ML: Descartável com agulha 25x7mm, estéril, atóxica e apirogênica.	UND	6.000	6.000	12.000
211	SERINGA DE 10 ML: Descartável com agulha 25x7mm, estéril, atóxica e apirogênica.	UND	16.000	6.000	22.000
212	SERINGA DE 20 ML: Descartável Luer Lock (rosca) com agulha 25x7mm, estéril, atóxica e apirogênica.	UND	6.000	4.225	10.225
213	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 2%: Iodo: 2gr; Iodeto de potássio: 4gr; Água purificada qsp: 100 ml. Embalagem de 1.000ml. Validade: 24 meses a partir de sua fabricação.	LT	-	90	90
214	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%: Soro de Cloreto de Sódio, frasco com 500ml.	FR	-	3.500	3.500
215	SOLUÇÃO GLICERINA 12%: Solução estéril, frasco com 500ml com adaptador.	FR	160	-	160

[Handwritten signatures and marks]